



Secretaria de Administração e Planejamento
Francisca Bulle da Silva

Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Julho de 2011.

Art. 1º - CONCEDER, como efetividade concede Prorrogação da Licença Maternidade, na matrícula nº 379, Regime Estatutária, à Servidora Municipal SINARA DA SILVA JOAQUIM, de acordo com a Lei Municipal nº 708/2011 de 17 de junho de 2011, do Município de Boa Vista do Inara/RS em conformidade com a Lei Federal nº 11.770/2008, a partir da data de 17 de agosto de 2011 até o dia 15 de outubro de 2011.
Art. 2º - A presente deliberação é tomada, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 2061 de 28 de julho de 2011.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Inara, RS, ZILMAR VARONES HAN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL SINARA DA SILVA JOAQUIM conforme Lei Municipal nº 708/2011 e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770/2008.

ARTIGO QUE
O Documento de Nº 089/2011
foi emitido nesta data.
Prefeito Municipal de Boa Vista
do Inara - RS, 01/07/2011
Responsável:

PORTARIA Nº 089/2011
De 01 de Julho de 2011.

